



OS PLANOS EMERGENCIAIS DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO BRASIL: HÁ SINAIS DE UM PLANO DE RECONSTRUÇÃO OU EXCLUSIVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS?¹

THE EMERGENCY PLANS TO COMBAT THE PANDEMIC OF THE NEW CORONAVIRUS IN BRAZIL: IS THERE SIGNALS OF RECONSTRUCTION PLANS OR EXCLUSIVE EMERGENCY MEASURES?

Davi Michels ilha²

Caroline Muller Bitencourt³

O presente trabalho trata acerca dos planos emergenciais a nível federal durante a pandemia do novo coronavírus nos anos de 2020 e 2021 visando combater os efeitos do vírus na sociedade brasileira. A pesquisa justifica-se pela relevância da temática na vida de milhares de brasileiros, uma vez que os planos impactaram diretamente a vida de milhões de pessoas e a economia nacional. Os planos aqui tratados são os de caráter emergencial, que foram feitos para lidar com a situação específica da pandemia, ignorando o possível agravamento das crises econômica e social que já apontavam antes mesmo da situação de emergência sanitária. O problema do trabalho é: os planos emergenciais de combate a pandemia do governo Bolsonaro indicam uma tendência de retorno ao protagonismo do Estado social ou as medidas de emergências constituíram-se como excepcionalidades para lidar com a crise econômica e social e não representam um abandono por parte do governo federal da narrativa em defesa das medidas de austeridade que vinham conduzindo a ação estatal antes da pandemia?

¹ O presente trabalho é fruto da bolsa científica PUIC, no âmbito do projeto os caminhos para a (re)construção do Estado a partir da narrativa das políticas públicas permanentes e de emergência: pelo passado, pelo presente e pelo futuro do Estado Social brasileiro.

² Graduando em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), bolsista na modalidade PUIC, orientado pela Professora Dra. Caroline Muller Bitencourt. Membro do grupo de pesquisa Controle Social e Estado Pós-democrático. E-mail: daviilha00@gmail.com.

³ Professora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Pesquisadora vinculada ao Centro de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas. E-mail: carolinemb@unisc.br.



Visando responder o problema de pesquisa, o presente estudo divide-se em duas partes: I. Analisar quais foram os principais planos emergenciais a nível federal no combate à pandemia do novo coronavírus; II. Demonstrar se a formatação das ações apresentadas indicam um plano do governo brasileiro de retomada de investimento e aposta no Estado social, ou se tratam-se de ações pontuais para mediar o impacto econômico da pandemia e a manutenção do discurso de austeridade fiscal.

A hipótese do trabalho é de que os planos emergenciais do governo Bolsonaro não indicam um processo de retomada do investimento social no Brasil e na aposta do Estado social, não se constituindo planos de reconstrução e sim medidas pontuais e tópicas no enfrentamento do estado de emergência sanitária, diferentemente do que tem apresentado outros contextos como o plano europeu e norte-americano. O método de abordagem é o dedutivo, o de procedimento o analítico e a técnica de pesquisa a bibliográfica.

Em um primeiro momento ver-se-ão as principais medidas tomadas no âmbito federal durante a pandemia, sendo elas: os auxílios emergenciais em suas três fases, o programa emergencial de manutenção do emprego e da renda, o auxílio para os entes federativos através do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, os investimentos em saúde durante o período, analisando de que forma o governo federal atuou no combate a pandemia, em que métodos apostou, bem como quais foram os discursos que demonstraram as posições do governo federal durante a pandemia, dentre outros dados que forem relevantes para a pesquisa.

O primeiro auxílio emergencial, projeto que partiu do poder legislativo, sendo a lei de autoria do deputado federal Eduardo Barbosa, consiste em valores monetários concedidos pelo Estado a cidadãos que se encaixavam nos requisitos para recebê-lo, a fim de mitigar os efeitos da pandemia, sendo criado pela lei 13.982 de 2020 (BRASIL, 2020a). Começando em abril de 2020, o auxílio foi pensado inicialmente para ter 3 parcelas, mas no total teve 5 parcelas de 600 reais. A pessoa provedora de família monoparental (independente do sexo) recebeu 2 cotas do auxílio ao invés de uma (ou seja, recebeu 1.200 reais ao invés de 600, ganhando ao final o dobro). No início, em março de 2020, o governo Bolsonaro queria pagar 200 reais de auxílio



emergencial, mas o Congresso discutia o valor de 500 reais, e no final se chegou a um acordo com o auxílio de 600 reais em 3 parcelas. Nas duas parcelas adicionais, o governo pretendia que o valor fosse de 300 reais, mas manteve-se o valor em 600 reais (UOL, 2020).

O auxílio emergencial não podia ser cumulado com o bolsa família, mas o substituía quando mais vantajoso. Para recebê-lo, era necessário ser maior de 18 anos, não ter emprego formal, receber seguro desemprego ou ser beneficiário de programas de redistribuição de renda, tirando o caso do Bolsa Família, já explicado acima. Também era necessário que a renda familiar mensal per capita fosse de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos (BRASIL, 2020a).

Segundo dados do Portal Siga Brasil (SENADO, 2022), foram gastos R\$ 230,27 bilhões de reais com o auxílio emergencial inicial. Neste valor não estão computados os gastos com o auxílio emergencial residual e com o auxílio emergencial de 2021. O auxílio emergencial inicial e as demais iniciativas federais para combater a pandemia e seus efeitos serão analisados detalhadamente no artigo que será desenvolvido. Em relação aos gastos com a pandemia, segundo o portal Siga Brasil do Senado Federal (2022) já foram gastos 658,04 bilhões de reais no total (gastos de 2020 e 2021) no combate a pandemia.

Não havendo espaço para o desenvolvimento da pormenorização de cada uma das principais ações contra a pandemia no âmbito federal, tenha-se em vista ainda alguns pontos: 1. O governo demorou para começar a combater a pandemia, veja-se as manifestações do Presidente Bolsonaro quando questionado sobre a compra de vacinas, dizendo que havia “idiotas” pedindo a compra dos imunizantes, completando “só se for na casa da tua mãe”, em março de 2021 (G1, 2021), ou ainda quando, em 2020, chamou o coronavírus de “gripezinha” (BBC, 2020); 2. O governo apostou em métodos anticientíficos e ineficazes no combate a pandemia, indicando o chamado tratamento precoce e não agindo em prol de medidas de contenção do vírus, gastando, por exemplo, 90 milhões de reais com remédios ineficazes contra a covid-19 (SHALDERS, 2021); 3. Coube ao Congresso Nacional e aos demais entes federativos a primazia nas ações com resultados efetivos contra a pandemia do novo



coronavírus e seus efeitos através, por exemplo, da criação do primeiro auxílio emergencial e do programa de enfrentamento a pandemia que repassou dinheiro aos entes federativos para o combate a pandemia.

Em um segundo momento, busca-se compreender se as ações apresentadas indicam um plano do governo brasileiro de retomada de investimento e aposta no Estado social, ou se tratam-se de ações pontuais para mediar o impacto econômico da pandemia e a manutenção do discurso de austeridade fiscal. Importa notar que diversas ações não partiram da iniciativa do executivo federal, mas do congresso, e foram feitas a partir de muita pressão social. O Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, criado pela lei complementar 173 de 2020 (BRASIL, 2020b), por exemplo, partiu de iniciativa do senador Antonio Anastasia.

As preocupações com a austeridade nunca foram deixadas, sendo que o governo mais de uma vez tentou pagar valores menores no auxílio emergencial original, e efetivamente pagou menos nos dois auxílios emergenciais seguintes. O presidente afirmou em junho de 2020, por exemplo, que não seria favorável a auxílios emergenciais de 600 reais além das três parcelas pagas inicialmente (UOL, 2020). Veja-se ainda que em pleno 2020 o governo trouxe a ideia da reforma administrativa com a PEC 32/2020, que, inspirada em um ideário neoliberal, traz o princípio da subsidiariedade, buscando legar ao Estado um caráter subalterno em relação a atuação do mercado na sociedade. Apesar da crise brasileira, os auxílios mantiveram-se no âmbito da decretação do estado de emergência sanitária, demonstrando a preocupação de resposta focada exclusivamente na crise sanitária e não em medidas que pudessem representar a longo prazo uma sinalização de preocupação do governo federal em políticas públicas e investimento social para enfrentar a crise acentuada durante a pandemia

Deste modo, a partir da breve exposição de certos pontos dos principais planos federais em relação a pandemia do novo coronavírus e seus efeitos, além da exposição da não atuação (ou da ação descoordenada nos momentos em que atuou) do poder executivo federal e da manutenção do discurso de austeridade, espera-se confirmar a hipótese nas considerações finais.



Palavras-chave: Enfrentamento ao covid-19. Pandemia do novo coronavírus. Neoliberalismo. Estado Social. Planos federais.

Keywords: Confronting covid-19. Novel coronavirus pandemic. Neoliberalism. Social State. Federal plans.

REFERÊNCIAS:

Bolsonaro diz que 'tem idiota' que pede compra de vacina: 'Só se for na casa da tua mãe'. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/03/04/bolsonaro-diz-que-tem-idiota-que-pede-compra-de-vacina-so-se-for-na-casa-da-tua-mae.ghtml>. Acesso em 05/05/2022.

BRASIL. Lei 13.982, de 02 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e [...]. Brasília, DF, [2020a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm. Acesso em 09/05/2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Brasília, DF, [2020b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm. Acesso em 09/05/2022.

UOL. Deputado rebate Bolsonaro sobre auxílio: "não admitia mais que R\$ 200". UOL, 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/12/deputado-rebate-bolsonaro-sobre-auxilio-nao-admitiam-mais-que-r-200.htm>. Acesso em 09 de maio de 2022.

SHALDERS, André. 'Tratamento precoce': governo Bolsonaro gasta quase R\$ 90 milhões em remédios ineficazes, mas ainda não pagou Butantan por vacinas. BBC, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55747043> Acesso em: 11 de maio de 2022.

SENADO. Siga Brasil: Painel cidadão, 2022. Dados referentes ao enfrentamento da pandemia de covid-19 no âmbito nacional. Disponível em: <https://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=senado%2Fsigabrasilpainelcidadao.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&Sheet=shOrcamentoVisaoGeral>. Acesso em 09/05/2022



2 momentos em que Bolsonaro chamou covid-19 de 'gripezinha', o que agora nega. BBC, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55107536>. Acesso em 05/05/2022.